



4º Termo ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO N° 181/2020

Dispensa n° 02/2020

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE WEB DE GESTÃO EDUCACIONAL (I-EDUCAR), DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA.

Pelo presente 4º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário n° 181/2020 de um lado o **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 01.612.338/0001-67, com sede administrativa na Rua São José, N° 479, Centro - CEP: 65668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Educação, representada pela Secretária de Educação, Sra. Kariny Almeida, Brasileira, Solteira, portadora do RG sob o N° 017665382001-4 SSP/MA, inscrita no CPF sob o n° 713.600.503-53, residente e domiciliado na Rua Grande, S/N, Centro, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado à empresa: como constituído, aqui denominado **CONTRATADA**, PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 11.258.607/0001-92, situada na Rua Vitória, N°538, Edifício Dionísio Pavei, Centro - Içara - SC, representada neste ato, por seu sócio administrador, o Sr. Ricardo Bortolotto Dagostim, inscrito no CPF sob o n.º 020.894.109-65, RG: 3.266.892 SSP/SC, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o **4º Termo Aditivo** ao Contrato Originário n° 181/2020, que se regará pela Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário n°181/2020 pela Secretaria Municipal de Educação, oriundo do Dispensa n° 02/2020, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, R\$ 15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais), dividido em pagamentos mensais em doze (12) parcelas de: 1.300,00 (um mil, trezentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e Cláusula Oitava do Contrato Originário n° 181/2020.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 26 de dezembro de 2023.

KARINY ALMEIDA

Secretária de Educação/Ordenadora de Despesa

CONTRATANTE

PORTABILIS
TECNOLOGIA
LTDA:1125860
7000192

Assinado de forma
digital por PORTABILIS
TECNOLOGIA
LTDA:11258607000192
Dados: 2023.12.26
09:36:03 -03'00'

PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA
CNPJ n° 11.258.607/0001-92

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: 059013113-32

Nome:

CPF: